



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

**ATA 13/2026**

***Reunião de Junta de Freguesia de Rio de Moinhos***

***07 DE SETEMBRO - Mandato 2025/2029***

**Reunião Ordinária**

Nos termos do número 1, do Artigo 20º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, reuniu aos sete dias do mês de setembro de 2026, pelas 18h00, no edifício da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, Município de Borba, o respetivo órgão autárquico, sob a Presidência de Manuel Lino Pisco Anjinho, estando presentes a Tesoureira Catarina Rato Grou e o Secretário Bruno Miguel Carapinha Barreiras -----

**Abertura.** -----

Verificando a existência de quórum o Presidente da Junta de Freguesia deu como aberta a reunião, passando-se à apreciação do assunto constante da ordem de trabalhos. -----

**Ponto 1 – Período para Intervenção do Público**-----

**Ponto 2 – Período antes da Ordem do Dia.** -----

- **Ponto 2.1 – Informações, Expediente e outros assuntos**-----

**Ponto 3 – Período da Ordem do Dia.** -----

- **Ponto 3.1.** Análise conducente à aprovação da Ata nº11 da Reunião Ordinária de 03 de agosto de 2026. -----
- **Ponto 3.2.** Análise conducente à aprovação da Ata nº12 da Reunião Extraordinária de 11 de agosto de 2026. -----
- **Ponto 3.3.** Proposta de anulação da Deliberação de 09 de fevereiro de 2026, relativa à renúncia de concessão de sepultura nº12, talhão F, no Cemitério de Rio de Moinhos. -----
- **Ponto 3.4.** Propostas para aquisição de diversos serviços e materiais para bom funcionamento da Junta de Freguesia – Propostas da 267 a 297. -----
- **Ponto 3.5.** Proposta de anulação do Despacho nº1/2026 e posterior anulação da -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

deliberação de retificação de 11 de maio de 2026 e deliberação de regularização da titularidade da sepultura nº 34, talhão E, no Cemitério de Rio de Moinhos. ---

- **Ponto 3.6.** Proposta de retificação de alteração orçamental de despesa nº7 e nº8, alteração nº5 e nº6 ao PPA (Plano Plurianual de Ações) e alteração nº3 ao PPI (Plano Plurianual de investimentos). -----
- **Ponto 3.7.** Proposta de alteração do limite da autorização concedida ao Presidente da Junta de Freguesia para aquisição de bens e serviços. -----
- **Ponto 3.8.** Proposta de alteração ao Regulamento do Mercado da Freguesia de Rio de Moinhos. -----
- **Ponto 3.9.** Proposta de Aprovação da 2ª Revisão Orçamental da Despesa. -----

**Ponto 1 – Período de Intervenção do Público.** -----

Não compareceu publico a esta reunião. -----

**Ponto 2 – Período antes da ordem do dia.** -----

**Ponto 2.1 – Informações, Expediente e outros assuntos.** -----

**Ponto 2.1.1 – Informação.** -----

O Senhor Presidente da Junta deu conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia, que em operações orçamentais apresenta um saldo de **45.359,59 €** (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Considerando que o normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia exige que nas situações de falta ou impedimento do Secretário, seja assegurada a continuidade das respetivas funções determino: Designar a Tesoureira da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, Catarina Rato Grou para substituir o Secretário, Bruno Miguel Carapinha Barreiras, nas situações de falta ou impedimento deste. A substituição abrangerá as funções que legalmente possam ser exercidas em substituição do Secretário, incluindo a assinatura dos atos e documentos que lhe estejam atribuídos quando tal se mostre necessário ao regular funcionamento da Junta de Freguesia. A presente designação produz efeitos a partir da data do presente despacho e mantém-se enquanto se verificar a necessidade de assegurar a



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

substituição, sem prejuízo de alteração ou revogação posterior. O presente despacho será dado a conhecer aos membros do Executivo da Junta de Freguesia na sua próxima reunião ordinária e posteriormente arquivado. -----

**Ponto 2.1.2 – Relatório de Atividades**-----

Nos termos do regime jurídico das autarquias locais, designadamente da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Rio de Moinhos no período de 03 de agosto a 09 de setembro: -----

**1. Limpeza Urbana, Espaços Verdes e Equipamentos.** -----

No período em análise, foram realizadas as seguintes ações: -----

- a) Limpeza das ruas, sarjetas e valetas da Freguesia; -----
- b) Manutenção dos diversos espaços verdes; -----
- c) Continuação da pintura do calçado; -----
- d) Montagem de sinalização vertical no aglomerado da Nora (dois espelhos parabólicos); -----
- e) Corte de ramos de árvores obstrutivos à visualização de sinalização vertical, no espaço geográfico da Freguesia; -----
- f) Execução de recipientes para a colocação de cinzas; -----
- g) Aquisição de um gerador a gasolina; -----
- h) Limpeza das ervas do perímetro do campo de futebol; -----
- i) Limpeza de ervas no perímetro interno da EB-1 de Rio de Moinhos; -----

**2. Manutenção e Reparação de Arruamentos.** -----

No âmbito da conservação da rede viária da freguesia, procedeu-se à: -----

- Reposição de asfalto em ruas. -----

**3. Cultura, Educação, Desporto, Associativismo e Ação Social.** -----

No domínio do apoio às atividades culturais, educativas, desportivas e sociais, foram desenvolvidas as seguintes iniciativas: -----

- a) Apoio logístico à Associação dos Amigos do Barro Branco, com empréstimo de mesas e cadeiras, assim como a limpeza do recinto no âmbito das Festas anuais; -----
- b) Apoio ao aniversário do Moto Clube de Borba; -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

- c) Apoio com a emissão de cartazes para as diversas iniciativas das Associações sem fins lucrativos; -----
- d) Apoio às caminhadas das sextas-feiras, organizadas em conjunto pelo G. D. C. R. Moinhos e Junta de Freguesia; -----
- e) Apoio à colheita de sangue no salão da casa do povo, organizada pela Associação dos dadores de sangue da Orada; -----

**4. Representação Institucional e Reuniões Externas.** -----

No âmbito da representação da freguesia e da articulação institucional, realizaram-se as seguintes diligências: -----

- a) Reunião com o Presidente do Pólo de Estremoz da liga dos combatentes para a colocação num gavetão do cemitério de uma placa alusiva à memória dos ex-combatentes do ultramar falecidos; -----
- b) Reunião com a Associação Amigos do Barro Branco para a o apoio logístico das Festas em Barro Branco; -----
- c) Reunião com o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de São Tiago de Rio de Moinhos para a constituição de um protocolo de utilização da Praça de Touros; -----
- d) Reunião com o Presidente da Associação dos dadores de sangue da orada para a realização da colheita de sangue em Rio de Moinhos a efetuar no salão da casa do povo em 30/08/2026; -----
- e) Reunião com a representante da empresa Interprev para apresentação de uma proposta de prestação de serviços na área da higiene, medicina e segurança no trabalho; -----

**5. Equipamentos para funcionários.** -----

- Uma candidatura Programa/Medida +Ativação. -----

**6. Cemitério.** -----

- a) Limpeza de terras sobrantes das sepulturas, limpeza de ervas e monda química; -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

- b) Aquisição de sacos próprios para a colocação de restos mortais com o intuito de os acomodar no reservatório construído para essa finalidade; -----

**7. Outras Informações do Presidente.** -----

- a) Informação da afetação do artigo 6º (taxas pela utilização) do Regulamento de utilização da praça de touros de Rio de Moinhos na tabela de taxas da Freguesia; -----
- b) Envio de nova carta à Santa Casa da Misericórdia de Borba para o pagamento da dívida dos anos em atraso (2024 e 2025) em relação ao acordo entre as partes; -----

**Ponto 3 – Período da ordem do dia.** -----

**Ponto 3.1. - Análise conducente à aprovação da Ata nº11 da Reunião Ordinária de 03 de agosto de 2026.** -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

**Ponto 3.2. Análise conducente à aprovação da Ata nº12 da Reunião Extraordinária de 11 de agosto de 2026.** -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

**Ponto 3.3. Proposta de anulação da Deliberação de 09 de fevereiro de 2026, relativa à renúncia de concessão de sepultura nº12, talhão F, no Cemitério de Rio de Moinhos.**

Considerando que a deliberação de 09/02/2026, relativa à renúncia de concessão de sepultura perpétua nº12 Talhão F, foi adotada com base na declaração da requerente de que era a única herdeira da titular, verificando-se agora que essa declaração era falsa por existirem outros herdeiros, o que configura um erro nos pressupostos de facto determinante para a decisão, e que tal erro gera a anulabilidade do ato nos termos do artigo 163.o do CPA. Segundo nos termos do artigo 168.o, nº2 do CPA, o prazo geral para anulação de atos administrativos inválidos que tenham gerado direitos ou interesses legalmente protegidos é de 1 ano a contar da data da deliberação, tendo a deliberação sido adotada em 09 de fevereiro de 2026 a Junta encontra-se, dentro desse prazo, podendo e devendo agir com brevidade para não perder a capacidade de anulação administrativa. Deste modo deu-se



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

início ao procedimento de anulação daquela deliberação, notificando-se a interessada para audiência prévia, nos termos do artigo 121º do CPA, fixando um prazo de 10 dias úteis para renúncia por escrito sobre o projeto de anulação da deliberação de 09/02/2026, indicando os fundamentos neste caso a existência de outros herdeiros e anexar prova documental que se comprove a cotitularidade do direito de concessão. Após recebimento do aviso de receção a requerente fez a renúncia por escrito na Secretaria da Junta de Freguesia e anexou o documento comprovativo da compra do alvará em nome da titular (sua mãe), foi solicitado a escritura de habilitação de herdeiros da titular da sepultura, mas a mesma não a possuía, servindo este documento como prova da existência dos demais herdeiros. Reunida toda a documentação necessária que vai em anexo a esta proposta, proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos delibere em sua reunião ordinária de Junta de Freguesia de 7 de setembro de 2026 a anulação da deliberação de 09/02/2026 relativa à renúncia de concessão da sepultura perpétua no 12 Talhão F no Cemitério de Rio de Moinhos. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

**Ponto 3.4. Propostas para aquisição de diversos serviços e materiais para bom funcionamento da Junta de Freguesia – Propostas da 267 a 297.** -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

**Ponto 3.5. - Proposta de anulação do Despacho nº1/2026 e posterior anulação da deliberação de retificação de 11 de maio de 2026 e deliberação de regularização da titularidade da sepultura nº 34, talhão E, no Cemitério de Rio de Moinhos.** -----

Considerando que foi encontrado nos arquivos dos serviços administrativos da Junta de Freguesia o requerimento original de concessão da sepultura perpétua nº 34 Talhão E, do qual consta o nome e a assinatura de dois irmãos como requerentes conjuntos, demonstrando que o alvará originalmente emitido em nome de ambos estava correto e não padecia de qualquer erro material ou de escrita. Considerando que desta forma, o despacho que emiti que procedeu à alteração da titularidade ao abrigo do artigo 174º do CPA assentaram num pressuposto de facto falso e utilizaram uma via procedimental inadequada ao efeito pretendido, gerando invalidade por violação de lei e erro nos pressupostos de facto no termo do artigo 163.º do CPA. Foi promovida a audiência prévia dos dois interessados



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

por carta registada com aviso de receção nos termos do artigo 121.º do CPA para que no prazo de 10 dias úteis se prenunciam-se sobre o projeto de anulação do despacho retificativo. -----

Considerando que, na sequência do parecer jurídico da ANAFRE (que segue em anexo) de 17 de junho de 2026, foi promovida a audiência prévia de ambos os irmãos relativamente ao projeto de anulação do despacho retificativo do alvará da sepultura perpétua n.º 34 Talhão E. Considerando que nessa audiência, o irmão cujo nome [REDACTED] constava do requerimento original de concessão declarou por escrito que a sepultura pertence exclusivamente ao seu irmão [REDACTED] confirmando que foi este quem pagou a concessão e executou as obras na sepultura. Considerando que tal declaração, conjugada com a prova documental (em anexo) de pagamento e de execução de obras já constante do processo, permite concluir, com segurança e em contraditório assegurado, pela titularidade exclusiva do concessionário. Considerando, uma vez mais, que o despacho retificativo originalmente praticado ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo padecia de invalidade, por indevida utilização desse mecanismo para operar uma alteração substantiva de titularidade sem prévia audiência dos interessados, proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos em sua reunião ordinária de 7 de setembro de 2026 delibere: -----

Anular e reconhecer a invalidade do despacho retificativo original e determinar, com base nos elementos de facto agora reunidos e devidamente comprovados, e em substituição da via indevidamente utilizada, que a titularidade da concessão da sepultura perpétua n.º 34 Talhão E pertence exclusivamente ao Sr. [REDACTED] devendo o alvará refletir essa titularidade exclusiva. Deverá ser emitido o correspondente alvará de concessão, refletindo a situação jurídica definitivamente regularizada. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

**Ponto 3.6. - Proposta de retificação de alteração orçamental de despesa nº7 e nº8, alteração nº5 e nº6 ao PPA (Plano Plurianual de Ações) e alteração nº3 ao PPI (Plano Plurianual de investimentos).** -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

**Ponto 3.7. - Proposta de alteração do limite da autorização concedida ao Presidente**



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

**da Junta de Freguesia para aquisição de bens e serviços. -----**

Considerando que por deliberação anterior em reunião ordinária de Junta de Freguesia de 7 de novembro de 2025, foi concedida ao Presidente da Junta autorização para proceder à aquisição de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da Freguesia, até ao montante de 1.500,00€. Considerando que face às necessidades de funcionamento dos serviços e à crescente necessidade de assegurar uma maior rapidez e eficiência na aquisição de bens e serviços, mostra-se conveniente reforçar o referido limite de autorização. -----

Considerando que esta alteração permitirá uma maior capacidade de resposta do Presidente da Junta na gestão corrente da Freguesia, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à realização da despesa e à contratação pública, propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos delibere em sua reunião ordinária de 7 de setembro de 2026: -----

Alterar a autorização anteriormente concedida ao Presidente da Junta de Freguesia atualmente fixada no montante máximo de 1.500,00€ para a aquisição de bens e serviços e fixar o novo limite máximo dessa autorização em 5.000,00€ por aquisição, mantendo-se a mesma finalidade e âmbito da autorização anteriormente deliberada. Autorizar o Presidente da Junta a proceder às referidas aquisições até ao montante máximo de 5.000,00€ desde que exista dotação orçamental disponível e sejam cumpridos os procedimentos legais aplicáveis, a presente autorização não dispensa o cumprimento das regras de cabimento, compromisso, autorização da despesa e contratação pública quando legalmente exigíveis.

Colocado o ponto a votação, este foi **reprovado** por **unanimidade**. -----

**Ponto 3.8. - Proposta de alteração ao Regulamento do Mercado da Freguesia de Rio de Moinhos. -----**

Após decorrido o prazo de discussão pública, o presente Regulamento publicado em edital, divulgado no prazo por lei, ao qual não foram apresentados quaisquer contributos, sugestões ou reclamações, o documento mantém-se na sua redação original, sendo esta enviada para a próxima reunião de Assembleia, e posteriormente publicado em Diário da República para que possa produzir efeitos imediatos à sua publicação. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**  
*Mandato 2025-2029*

**Ponto 3.9. - Proposta de Aprovação da 2ª Revisão Orçamental da Despesa.** -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

**Encerramento.** -----

Por não haver mais assuntos a tratar o **Presidente da Junta de Freguesia** deu por encerrada a reunião, pelas **20.15 horas**, do dia sete de setembro de dois mil e vinte e seis, da qual se redigiu a presente ata, composta **nove** páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Anabela Lourinho, Assistente Técnica, que a redigi. -----

**O Presidente da Junta de Freguesia**

\_\_\_\_\_  
(Manuel Lino Pisco Anjinho)

**Assistente Técnica**

\_\_\_\_\_  
(Anabela Lourinho)

